



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 178, DE 24 DE MARÇO DE 2010(*)

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.002070/2006, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 17 de maio de 2006, a permissão outorgada à REDE MINEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., pela Portaria nº 548, de 10 de maio de 1976, publicada no Diário Oficial da União em 17 de maio de 1976, renovada pela Portaria nº 368, de 5 de julho de 2001, publicada no DOU em 9 de julho de 2001, referendada pelo Decreto Legislativo nº 516, de 2004, publicado no DOU em 18 de agosto de 2004, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(*) Republicada por ter saído, no DOU de 26-4-2010, Seção 1, pág. 62, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 282, DE 29 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.051866/2008, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA., anteriormente denominada DCR PESQUISA MARKETING E PROPAGANDA LTDA., a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Paragominas, Estado do Pará, por meio do canal 15(quinze), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos sinais gerados pela REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 9 (nove), no município de Araraquara, Estado de São Paulo.

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 283, DE 29 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.051875/2008, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA., anteriormente denominada DCR PESQUISA MARKETING E PROPAGANDA LTDA., a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Abaetetuba, Estado do Pará, por meio do canal 51(cinquenta e um), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos sinais gerados pela REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 9 (nove), no município de Araraquara, Estado de São Paulo.

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 284, DE 29 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.051871/2008, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA., anteriormente denominada DCR PESQUISA MARKETING E PROPAGANDA LTDA., a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Altamira, Estado do Pará, por meio do canal 21(vinte e um), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos sinais gerados pela REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 9 (nove), no município de Araraquara, Estado de São Paulo.

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 285, DE 29 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.051859/2008, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA., anteriormente denominada DCR PESQUISA MARKETING E PROPAGANDA LTDA., a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Tailândia, Estado do Pará, por meio do canal 18+(dezoito decalado para mais), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos sinais gerados pela REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 9 (nove), no município de Araraquara, Estado de São Paulo.

HÉLIO COSTA

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 276, de 29 de março de 2010, que aprovou a Norma nº 1, publicada no DOU nº 63, do dia 5 de abril de 2010, Seção 1, pág. 100, na alínea "c" do subitem 5.2.5, onde se lê: "Ministério da Aeronáutica", leia-se: "Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica".

- Na pág. 102, desconsiderar no Anexo I a imagem denominada "DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE SÍMBOLOS".
- Na pág. 101 no item 6.4.5.2 a figura denominada "Máscaras de Transmissão" passa a valer da seguinte forma:

